

## PROJETO LEI Nº 012/2016

*“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0501.12.361.0017.2030	Conservação e Melhoria de Prédios Escolares
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0020	Equipamento Material Permanente Rez. 578 R\$ 10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0031	Equipamento Material Permanente Rez. 174 R\$ 10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA
0502.13.392.0021.2042	Manut. e Melhor. do Centro Cultural e Tel. Comunitario
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001	Equipamento Material Permanente Rez. 266 R\$ 65.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0604.08.243.0024.1016	Manutenção do Centro de Referencia Criança/Adolescente
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001	Obras e Instalações Rez. 417 R\$ 125.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0401	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0401.26.782.0006.1004	Aquisição de Maquinas Rodoviárias
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001	Equipamento Material Permanente Rez. 117 R\$ 10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0501.12.365.0016.1006	Ampliação da Creche Municipal
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020	Obras e Instalações Rez. 214 R\$ 35.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0031	Obras e Instalações Rez. 215 R\$ 30.000,00

07	SECRET.MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
0701	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E DESENV.RURAL		
0701.20.606.0011.2067	Incentivo ao Pequeno Produtor		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001	Material de Consumo Rez. 464	R\$	25.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001	Outros Serv.Terc. Pess. Jurídica Rez. 466	R\$	25.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00.00 - 0001	Outros Aux. Financ. Pess. Física Rez. 467	R\$	32.000,00
07	SEC. MUN. DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
0701	DEPART.DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
0701.22.608.0011.1021	Implantação do Matador Municipal		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001	Obras e Instalações Rez.489	R\$	52.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00.00 - 0001	Aquisição de Imóveis Rez.490	R\$	1.000,00

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de março de 2016.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** A abertura de créditos suplementares para aquisição de mobiliários em geral para melhoramento de Prédios Escolares e Centro Cultural, também visa obras de ampliação do Centro de Referência a Criança e Adolescente.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.